



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

Gestão 2005 - 2008

LEI Nº 017.10/2005

DATA: 05.10.2005

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 10.000,00 DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, ANTONIO UDCENSKI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu - Estado do Paraná, abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral de 2005, no Valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender a Seguinte Dotação Orçamentária:

08.00	- Departamento de Saúde e Bem Estar Social	
08.04	- Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0020.2020	- Manut. das Atividades Fundo Municipal de Assistência Social	
33903000.0000	- Material de Consumo	
01715	- ACAO SOCIAL PROGRAMA FNAS/PSE.	R\$ 10.000,00

ARTIGO 2º - Para a execução da presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes do seguinte programa e fonte:

01715	ACAO SOCIAL PROGRAMA FNAS/PSE.	R\$ 10.000,00
-------	--------------------------------	---------------

ARTIGO 3º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança do Iguaçu
- PR., aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e cinco.**

ANTONIO UDCENSKI
Prefeito Municipal

**Registre-se. Publique-se.
Em 05 / Outubro / 2005**

IVANIR RUFATTO
Dir. Dépto Administração e Planejamento

